



PREFEITURA DE
CAMPOS
VIVA A SUA CIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO HUMANO E
SOCIAL

CENTRO DE SEGURANÇA ALIMENTAR



PREFEITURA DE
CAMPOS
VIVA A SUA CIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
**DESENVOLVIMENTO HUMANO E
SOCIAL**

MARCO LEGAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO BRASIL

- **Lei N°.11.346, de 15 de Setembro De 2006** - Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
- **Decreto nº 7272, de 27 de agosto de 2010** - regulamenta a Lei no 11.346, de 15 de setembro de 2006 e estabelece os parâmetros para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional



Art.3º - LEI Nº 11.346/2006

“A segurança alimentar e nutricional consiste na **realização do direito de todos ao acesso** regular e permanente **a alimentos de qualidade**, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis”.



O EQUACIONAMENTO PERMANENTE DO PROBLEMA DA FOME

- É necessário um **modelo novo econômico** que privilegie o desenvolvimento do mercado interno e que atenuie a extrema diferença de renda existente no País. Nesse sentido, podem-se programar políticas públicas que induzam melhorias nas rendas familiares, ocasionando um incremento da alimentação, aumentando a oferta de alimentos básicos para a população e, ao mesmo tempo, que forneçam emergencialmente alimentos à população mais vulnerável à fome. Assim, programas específicos devem atender a todas as famílias com renda insuficiente para **alcançar a segurança alimentar e nutricional (BELIK et al., 2001).**



PREFEITURA DE
CAMPOS
VIVA A SUA CIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
**DESENVOLVIMENTO HUMANO E
SOCIAL**

ALIMENTAÇÃO COMO **DIREITO HUMANO**

- **O Art. 6º da Constituição Federal** foi emendado em 2010, de maneira que a alimentação passou a ser expressamente prevista como um direito fundamental (ou humano) de cunho social.
- **Para garantir esse direito humano à alimentação adequada (DHAA)**, as políticas públicas se voltaram para esta linha e diversos programas foram implantados. Um dos programas integrados à rede de ações de Segurança Alimentar é o Restaurante Popular.
- Contudo, segundo o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS, 2004), **não se deve ter apenas uma unidade de alimentação e nutrição, mas também um espaço de inclusão social que ofereça palestras, oficinas e que desenvolva atividades de educação alimentar** que estimulem a sociedade a combater a fome e a adotar hábitos alimentares saudáveis. Sendo assim, propõe-se a criação de um Centro de Segurança Alimentar e Nutricional (CESAN) que atenda esses objetivos e que ainda alcance outros aspectos da política de segurança alimentar e nutricional.



OBJETIVOS GERAIS DO CENTRO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CESAN

- Fornecer refeições saudáveis e balanceadas, nutricionalmente adequadas e seguras para pessoas em vulnerabilidade social e insegurança alimentar.
- Promover projetos de conscientização alimentar e nutricional com o oferecimento de palestras, oficinas e cursos, além de ações integradas a outros órgãos governamentais e à sociedade civil.
- Propiciar a integração com a rede de agricultura tradicional e familiar, sendo um dos braços de um Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito local.



PREFEITURA DE
CAMPOS
VIVA A SUA CIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
**DESENVOLVIMENTO HUMANO E
SOCIAL**

JUSTIFICATIVA

- No âmbito municipal, o **CESAN** constituirá uma importante estratégia para a proteção e garantia da dignidade humana por meio do **acesso ao direito à alimentação adequada** da população em insegurança alimentar e vulnerabilidade social.



PREFEITURA DE
CAMPOS
VIVA A SUA CIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
**DESENVOLVIMENTO HUMANO E
SOCIAL**

PANORAMA SOCIAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

- **Cadastro Único:** total de **170.524** pessoas cadastradas
- **Extrema pobreza:** 113.091 pessoas, ou seja, em torno de 60% dos inscritos no Cadastro Único têm renda de até R\$ 89,00 por mês, **sendo 3.695 pessoas com mais de 60 anos**
- **Pobreza:** 15.435 pessoas, ou seja, em torno de 11% têm renda entre R\$ 89,01 até R\$ 178,00 por mês, **sendo 528 pessoas com mais de 60 anos**
- Pessoas em situação de rua atendidas mensalmente pelo CentroPop: em média 90 pessoas. Por dia, este equipamento oferece uma média de 55 refeições em cada turno (desjejum, almoço e lanche)



PREFEITURA DE
CAMPOS
VIVA A SUA CIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
**DESENVOLVIMENTO HUMANO E
SOCIAL**

SOBRE O CADASTRO ÚNICO

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda. Ele é o principal instrumento do Estado brasileiro para a seleção e a inclusão de famílias de baixa renda em programas federais e também pode ser utilizado para a seleção de beneficiários de programas ofertados pelos governos estaduais e municipais. Por isso, ele funciona como uma porta de entrada para as famílias acessarem as mais diversas políticas públicas.





PODEM SER INSCRITAS NO CADASTRO:

- Famílias com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa;
- Famílias com renda mensal total de até três salários mínimos; ou
- Famílias com renda maior que três salários mínimos, desde que o cadastramento esteja vinculado à inclusão em programas sociais nas três esferas do governo.

* Pessoas que moram sozinhas podem ser cadastradas. Elas constituem as chamadas famílias unipessoais.

* Pessoas que vivem em situação de rua — sozinhas ou com a família — também podem ser cadastradas.



DADOS OPERACIONAIS DO ANTIGO RESTAURANTE POPULAR

- **Localização:** rua Lacerda Sobrinho 72/74 - área central e de fácil acesso
- Capacidade produtiva: 'média diária era de **250 desjejuns e 1800 almoços**
- N° de assentos: 140 lugares
- Imóvel estadual



REFERÊNCIAS UTILIZADAS PARA O NOVO MODELO

- Valor da refeição no [contrato anterior](#) (2017):

- ✓ Pago à empresa contratada pelo almoço: R\$ 7,00
- ✓ Pago à empresa contratada pelo desjejum: R\$ 1,50

- ✓ Pago pelo usuário pelo almoço: R\$1,00
- ✓ Pago pelo usuário pelo desjejum: sem custo

*** Custo total do almoço por pessoa (2017): R\$ 8,00**

*** Custo total do desjejum por pessoa (2017): R\$ 1,50**



PREFEITURA DE
CAMPOS
VIVA A SUA CIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
**DESENVOLVIMENTO HUMANO E
SOCIAL**

SUGESTÕES PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO CESAN

- **Público-alvo:** qualquer pessoa poderá frequentar o CESAN, mas a prioridade será dada às famílias em situação de vulnerabilidade social e população em situação de rua inseridas no CadÚnico
- **OBS:** É obrigatório que todos os usuários da gratuidade e dos preços subsidiados estejam inscritos no Cadastro Único para que se fortaleça a perspectiva da assistência social como uma política pública, bem como a gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município
- Considerando as dimensões territoriais do município e a localização do CESAN diante dos custos com transporte, **as pessoas situação de rua e em extrema pobreza e pobreza terão gratuidade em todas as refeições**
- Considerando a necessidade de maior inclusão social, os demais inscritos no CadÚnico terão **acesso a refeições a preços populares**, subsidiados pela Prefeitura. Assim, pagarão a metade do valor licitado por refeição



SUGESTÕES PARA **OPERACIONALIZAÇÃO DO CESAN**

- Os demais cidadãos poderão acessar o CESAN pagando o preço normal das refeições
- A empresa vencedora deverá fornecer cortesia para crianças de até 5 anos acompanhadas de responsável portador de CadÚnico, correspondendo ao máximo de 5% do número de refeições totais por desjejum e almoço



- **Localização:** mesmo endereço do antigo Restaurante Popular do Estado
- Horário de funcionamento: segunda à sexta-feira, de 7h às 19h.

- **Desjejum:** 7h e 30 min às 8h e 30 min
- Almoço 11h às 14h e 30 min
- Jantar 18h às 18h e 30min

OBS: Fora dos horários de refeição o CESAN também deverá ser usado como espaço para palestras, cursos e oficinas relacionados à Segurança Alimentar e Nutricional.

- Inclusão do serviço de jantar visando, especialmente, atender os moradores em situação de rua, de acordo com a necessidade levantada pelo Departamento de Proteção Social Especial da SMDHS. Estima-se que esse número gire em torno de 100 refeições. Além desse grupo, o CESAN também estará aberto aos demais usuários.



- Criação do primeiro **Banco de Alimentos** do município com a parceria dos permissionários do Mercado Municipal para doação de alimentos não adequados para comercialização, mas próprios para o consumo.
- Garantia de que, pelo menos, 30% dos alimentos do CESAN provenham da compra da agricultura familiar local e de cooperativas.
- Realização de parceria sem custos com a **Liga Gastronômica de Campos**, que conta com 20 estabelecimentos, o que viabilizaria a abertura do equipamento nos finais de semana e a realização de atividades complementares.



PREFEITURA DE
CAMPOS
VIVA A *SUA CIDADE*

SECRETARIA MUNICIPAL DE
**DESENVOLVIMENTO HUMANO E
SOCIAL**

- Diminuição e diversificação do consumo de proteína animal e aumento do consumo de proteína vegetal nas refeições, o que está associado ao trabalho de conscientização alimentar. Sugere-se que 1 (uma) vez por semana o cardápio não contenha proteína animal visando estimular novos hábitos alimentares
- Realização de parceria com a Alimentação Consciente Brasil, um programa sem fins lucrativos que já atua junto a restaurantes populares e outros equipamentos públicos promovendo um sistema de alimentação mais saudável e sustentável

OBS: A empresa contratada também deverá manter campanhas periódicas de estímulo à alimentação saudável



PREFEITURA DE
CAMPOS
VIVA A *SUA CIDADE*

SECRETARIA MUNICIPAL DE
**DESENVOLVIMENTO HUMANO E
SOCIAL**

- Implementação de um modelo de gestão mista e participativa, mas com a contratação de uma empresa na área de alimentação para viabilizar a execução de todas as normas técnicas que são obrigatórias para as unidades de alimentação e nutrição. Esta empresa também fará a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos que compõem o CESAN
- Utilização do espaço também como ferramenta de inclusão social e atividade diversas de educação alimentar e capacitação como palestras de higiene e saúde , treinamentos, cursos e oficinas
- Discussão do novo modelo pelos Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e também Conselho Municipal de Segurança Alimentar (COMSEA)



PRINCIPAIS AVANÇOS DO NOVO MODELO DE GESTÃO

- Gratuidade de refeições para as pessoas em situação de vulnerabilidade social
- Maior inclusão social em razão do oferecimento de refeições a preços populares subsidiadas pela Gestão Municipal
- Oferecimento de refeições de qualidade a preços abaixo da média do mercado para o público em geral
- Ampliação do número total de refeições oferecidas (em torno de 1000 refeições a mais)



PREFEITURA DE
CAMPOS
VIVA A SUA CIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
**DESENVOLVIMENTO HUMANO E
SOCIAL**

PRINCIPAIS AVANÇOS DO NOVO MODELO DE GESTÃO

- ✓ Criação do primeiro Banco de Alimentos do município
- ✓ Ampliação do horário de atendimento ao público, com oferecimento de jantar
- ✓ Utilização do espaço também para outros projetos de SAN
- ✓ Fortalecimento da agricultura familiar e das cooperativas locais
- ✓ Estabelecimento de uma gestão participativa
- ✓ Ampliação de uma alimentação saudável e consciente
- ✓ Divulgação do cardápio diário no site da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e também em outros meios de comunicação como rádio e jornal



PREFEITURA DE
CAMPOS
VIVA A SUA CIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO HUMANO E
SOCIAL

COM O **CESAN** O MUNICÍPIO POSSUIRÁ,
FINALMENTE, UM VERDADEIRO **EQUIPAMENTO**
DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



PREFEITURA DE
CAMPOS
VIVA A *SUA CIDADE*

SECRETARIA MUNICIPAL DE
**DESENVOLVIMENTO HUMANO E
SOCIAL**

RESPONSÁVEL TÉCNICA

DANIELLE DA C. LESSA QUILICI

GERENTE DE SAN

MAT. 36713

NUTRICIONISTA CRN 93100210



PREFEITURA DE

CAMPOS

VIVA A SUA CIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
**DESENVOLVIMENTO HUMANO
E SOCIAL**